



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

EDITAL N.º 04/2020

O Capitão do Porto de Portimão, Capitão-de-fragata Rodrigo Gonzalez dos Paços, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber que, no alinhamento das medidas implementadas pelo Governo para conter a propagação do vírus COVID-19, ficam interditas as atividades desportivas e outras que impliquem aglomerados de pessoas, de forma a minimizar a probabilidade de disseminação do referido vírus, nos seguintes locais:

- Praias marítimas dos concelhos de Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, sob jurisdição desta Capitania.

A presente interdição será levantada logo que reunidas as condições de segurança, e devidamente divulgada por edital.

Para constar lavrou-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nesta Capitania e nos locais de costume.

Capitania do Porto de Portimão, 14 de março de 2020

O CAPITÃO DO PORTO DE PORTIMÃO

Rodrigo Gonzalez dos Paços
Capitão-de-fragata